

PROCEDIMENTOS PARA PROPOSTAS DE OFERECIMENTO E REOFERECIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO, ESPECIALIZAÇÃO E À DISTÂNCIA.

- 1) Preencher Proposta de Oferecimento e ou Reoferecimento de Curso no Site da Escola de Extensão (www.extecamp.unicamp.br) / **Acesso Restrito / Sistema Extecamp**, através de uma senha cedida pela Extecamp ao Professor. Solicitar encaminhando e-mail para o Vagner (vagner@extecamp.unicamp.br)
- 2) Obs: O Professor responsável pelo curso poderá solicitar junto a Extecamp, por e-mail também para o Vagner (vagner@extecamp.unicamp.br) uma senha de acesso para outro professor (docente, mestrando, doutorando, bolsista). Essa senha permitirá que o professor autorizado, tenha total acesso a área do professor responsável.
- 3) A Proposta do Oferecimento e/ou do Reoferecimento do Curso deverá passar pelas Instâncias da FE como segue:
 - a) Aprovação do Departamento;
 - b) Aprovação da CEFE e
 - c) Aprovação da Congregação.
- 4) A Proposta de Oferecimento também deverá passar pelas seguintes Instâncias externas à FE:
 - a) Extecamp para análise e abertura de processo.
 - b) Parecer da CONEX e
 - c) Parecer da CEPE.

Observação: A Proposta de Reoferecimento não precisará passar pelas instâncias Externas à FE.

- 5) Somente após a aprovação total do Curso Oferecido e ou Reoferecido, haverá possibilidade de anunciá-lo, conforme determina a **Resolução GR nº 012/2008 que dispõe sobre contratos para divulgação de cursos de extensão da Unicamp** e a **Portaria GR nº 086/1995 que Disciplina a captação de apoio esportivo, cultural, institucional e de eventos**.

Observações:

- a) Todos os materiais criados para a divulgação deverão ser enviados para Extecamp por e-mail para aprovação (aos cuidados de Jacqueline (jacqueline@extecamp.unicamp.br));

- b) A Extecamp colabora também com o desenvolvimento das artes, cartazes, folders, vídeos, host site, textos. Basta solicitar por e-mail também para a Jacqueline (jacqueline@extecamp.unicamp.br).
- 6) Quando o Curso envolver Parceria com outra entidade: Estaduais, Municipais, Privadas, Nacionais ou Internacionais. Deverá correr paralelamente junto a Proposta do Curso a Proposta de Convênio/Contrato com a Entidade envolvida, atendendo a **Deliberação CEPE A-05/2001, que dispõe sobre a realização de cursos no âmbito da extensão em conjunto com entidades externas à UNICAMP**. Exemplo: Cursos de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu como: CEGE, CECIM e PROEPRE; que possuem parcerias com Prefeituras Municipais.

7) Os Cursos podem ser das seguintes modalidades:

A EXTECAMP oferece as seguintes modalidades de cursos, regulamentadas por deliberações da Câmara de Ensino e Pesquisa (CEPE) da Unicamp:

Cursos de Extensão

São regidos pela deliberação [CEPE A5/96](#).

Tem uma carga mínima de 30 (trinta) horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extra classe.

Podem alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas. Podem ser desenvolvidos em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e sentido que assumam em cada caso e se classificam como:

- I) **Cursos Livres: onde não se exige nenhum grau de escolaridade do aluno;**
- II) **Cursos em nível de 1º e 2º Graus: para alunos que possuam o 1º e 2º Graus completos, respectivamente;**
- III) **Cursos em nível universitário: para alunos com curso universitário completo.**

Um curso de extensão pode ser constituído de uma única disciplina ou por um conjunto de disciplinas correlatas de extensão cuja soma das cargas horárias resultem num mínimo de

30 horas-aula, sendo que as disciplinas de extensão devem ter carga mínima de 8 horas-aulas.

Cursos de Especialização Técnica em Nível de 2º Grau

São regulamentados pela deliberação [CEPE A 15/96](#).

Destinam-se a graduados em cursos técnicos, tendo por objetivo preparar especialistas em setores restritos das atividades profissionais. Tem uma carga mínima de 360 horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extra classe.

Cursos de Atualização Universitária

São regulamentados pela deliberação [CEPE A 24/96](#).

Destinam-se a graduados em cursos superiores, tendo por objetivo, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho. Tem uma carga mínima de 180 horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extra classe.

Cursos de Difusão

Criados pela deliberação [CEPE A 06/01](#) e substituída pela CEPE A 22/04, com o propósito de divulgar cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho. Estes são denominados, conforme o seu conteúdo, de:

- a) Curso de Difusão Cultural;**
- b) Curso de Difusão Científica;**
- c) Curso de Difusão Tecnológica.**
- d) Curso de Difusão - Aberto**

A carga horária mínima para estes cursos é de **1 hora**, e **não há atribuição de notas ou conceitos** independentemente de haver processo avaliatório.

A emissão do Atestado de Frequência pela Diretoria Acadêmica é facultativa. A Unidade de Ensino responsável deverá explicitar se a referida emissão deverá ou não ocorrer. Na hipótese da Unidade optar pela emissão de Atestado, a matrícula será obrigatória, nos termos determinados para os demais cursos no âmbito da extensão.

Cursos de Especialização e Cursos de Aperfeiçoamento, modalidade extensão universitária

Os cursos de especialização e aperfeiçoamento modalidade extensão universitária são regulamentados pelas deliberações [CEPE A 04/03](#), [CEPE A 06/04](#) e [CEPE A 08/05](#).

Destinam-se a graduados em cursos superiores, tendo por objetivo, os primeiros, preparar especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais, e os últimos, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

Os **cursos de especialização** têm uma carga **mínima de 360 horas-aula** e os de **aperfeiçoamento, de 180 horas-aula**, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extra classe.

Só pode matricular-se em tais cursos, aluno portador de diploma de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida e devidamente registrado.

Os cursos de especialização - modalidade extensão universitária da Universidade Estadual de Campinas, que seguem as Deliberações CEPE A-04/2003, 06/2004 e 08/2005, têm ampla aceitação e reconhecimento no mercado e estão de acordo com o artigo 44, inciso IV da Lei nº 9394/1996, porém como não atendem os requisitos da Resolução CES/CNE nº 01 de 08/06/2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, podem não ser reconhecidos como curso de pós-graduação lato sensu no âmbito do setor público, seja para ingresso, seja como meio de ascensão na carreira pública.

Outros tipos de curso poderá ser consultado no site da Extecamp (www.extecamp.unicamp.br)